

**ACTA N.º 02/2011**

**Acta da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
24 de Janeiro de 2011**

**01 – ABERTURA -----**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença do Vice-Presidente, sr. Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e dos Vereadores, Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, Dr. Serafim Rodrigues, Profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, Prof. Laureano Cardoso Valente e Prof. Cândida Inês Ferreira da Silva Couto, reuniu este Corpo Administrativo. -----

-----Eram catorze horas e cinquenta minutos (14H50M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**-----02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----**

**-----O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----**

**-----Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes assuntos: -----**

**-----CENTRO ESCOLAR DE OLIVEIRA DO DOURO – RATIFICAÇÃO DA PRONÚNCIA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES. -----**

**-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR**

**TEMPO DETERMINADO, PARA O PREECHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE CONTABILIDADE / GESTÃO.** -----

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO.** -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE Nº 11 DO LOTEAMENTO DA QUINTA DA BOUÇA – SOUSELO:** - Informou que foi lavrada a escritura de doação do Lote nº 11 do Loteamento da Quinta da Bouça à Associação de Solidariedade de Souselo para a construção do lar. -----

**30º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE INFÂNCIA E 3ª IDADE DE S. SEBASTIÃO:** - Informou que participou nas comemorações do 30º Aniversário da Associação de Infância e 3ª Idade de S. Sebastião. -----

**CONSUMOS DE ENERGIA ELÉCTRICA:** - Apresentou uma relação dos consumos de energia eléctrica nas escolas do 1º ciclo, durante o ano de 2010. -----

**O Vereador, sr. Dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte:** -----

**ROTA DO ROMÂNICO:** - Informou que participou, em Lousada, numa reunião dos Municípios que compõem a Rota do Românico, tendo sido decidido a participação na BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa.). -----

**CANTARES DAS JANEIRAS:** - Informou que no próximo sábado dia 29, com a participação de três grupos, irá realizar-se o tradicional cantar de Janeiras na Vila de Cinfães. -----

**O Vereador, sr. Prof. Laureano Valente, apresentou o seguinte:** -----

**ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** - Congratulou-se pela eleição do Prof. Cavaco Silva para Presidente da República. -----

-----**A Vereadora, sra. Enf<sup>a</sup> Fátima Sousa, apresentou o seguinte:**-----

-----**AGENDA DA EMPREGABILIDADE:** - Informou que participou numa reunião para implementação do Plano de Acção para a Agenda da Empregabilidade na região da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa onde foi criada e desenvolvida uma estratégia de implementação na região, do qual fazem parte do Núcleo Operacional, os representantes dos 12 Municípios (Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel, Resende) e representantes sectoriais locais. -----

-----O Pacto Territorial para a Empregabilidade do Tâmega e Sousa é um instrumento de mobilização e vinculação de todos os actores com responsabilidade e influência na promoção do emprego e da empregabilidade nesta região, que assume a seguinte visão: -----

-----“*O Tâmega e Sousa atingirá, até 2015, níveis de empregabilidade que permitam um alinhamento com o nível médio de desenvolvimento do País, em benefício dos jovens à procura do primeiro emprego, da capacidade dos activos na manutenção ou recuperação de emprego, das empresas no que respeita ao recurso a quadros com as competências que efectivamente necessitam e da própria coesão social e territorial inter e intra regional*”. -----

### **03 – CÂMARA** -----

#### **03.5 – FUNCIONÁRIOS** -----

-----**ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES:** - O Eng<sup>o</sup> Luís Manuel Rodrigues Sequeira, nos termos do disposto da Lei n<sup>o</sup> 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, solicitou autorização para acumulação de funções privadas. -----

-----Sobre o assunto os Serviços de Recursos Humanos informaram que de acordo com o artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, podem ser acumuladas, pelo trabalhador ou interposta

pessoa, funções ou actividades privadas, a título remunerado ou não, desde que as mesmas não sejam concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes. -----

-----Consideram-se funções concorrentes ou similares aquelas que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários. -----

-----Podem ainda ser acumuladas, pelo trabalhador ou por interposta pessoa, a título remunerado ou não, funções ou actividades privadas que: -----

-----a) Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas; -----

-----b) Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas; -----

-----c) Não comprometam a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas; -----

-----d) Não provoquem algum prejuízo para o interesse público ou os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. -----

-----O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira confirmou a informação dos serviços de Recursos Humanos, pelo que considerou a viabilidade de deferimento do pedido. -----

-----Tendo em consideração as informações dos Serviços de Recursos Humanos e Chefe da D.A.F. o sr. Presidente deferiu o requerimento. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. --

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO DETERMINADO, PARA O PREECHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE CONTABILIDADE / GESTÃO:** - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

----- “- *Considerando* -----

-----*A necessidade de Recrutamento de um Técnico Superior na área de Contabilidade/Gestão que assegure o normal funcionamento da área Financeira desta autarquia, e tendo vindo a ser demonstrada essa necessidade pelo aumento do volume de trabalho neste sector de actividade;* -----

-----*Que este Município apenas dispõe de um Técnico Superior de Contabilidade/Gestão, pelo que se mostra insuficiente o número de trabalhadores em funções nesta área, existindo um relevante interesse público no recrutamento, decorrente da carência de recursos humanos no Sector da Contabilidade/Gestão e atenta a evolução global dos mesmos;* -----

-----*Que não há reserva de recrutamento interna constituída, prevista no art. 40º da Portaria n.º. 83-A/2009, de 22 de Janeiro;* -----

-----*O facto de não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, o que significa que até à sua publicitação, ficar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC – Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no nº1 do artº4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;* -----

-----*Que existe verba prevista no orçamento para suportar o respectivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal (cfr. Anexo).* -----

-----**PROPONHO** no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº2 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o nº1, do artº 9º do Decreto - Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o art. 10º da Lei nº. 12-A/2010, de 30 de Junho, aplicável por força do nº.8 do art. 43º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2011, que a Câmara

*delibere proceder à abertura de procedimento concursal comum por tempo determinado, para o preenchimento de (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Contabilidade/Gestão, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, ao abrigo da alínea h) do n.º1, do art.º 93º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e nos termos do n.º5 do art.º 6º da referida Lei n.º 12-A/2008, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Actividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano. -----*

*-----Mais determino que tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade Municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nas alíneas. a) e b) do n.º. 5, do art. 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme disposto no n.º. 6 do art. 6º da aludida lei.” -----*

*-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

*-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----*

*-----03.6 – DIVERSOS -----*

*-----TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA: - O sr.*

*Presidente apresentou a seguinte proposta: -----*

*-----“ - Considerando que as Juntas de Freguesia não possuem receitas próprias suficientes, nem recebem do Orçamento de Estado as transferências necessárias para a concretização de prioridades no âmbito das suas competências e atribuições;*

*-----Proponho atribuição às Juntas de Freguesia do montante global de € 705.600 (setecentos e cinco mil e seiscentos euros) como a seguir se discrimina. Mais*

proponho que a transferência seja em 12 (doze) mensalidades com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.” -----

FREGUESIA DE ALHÕES	22.631,16
FREGUESIA DE BUSTELO	17.027,52
FREGUESIA DE CINFÃES	80.530,80
FREGUESIA DE ESPADANEDO	36.492,72
FREGUESIA DE FERREIROS	34.951,68
FREGUESIA DE FORNELOS	30.423,60
FREGUESIA DE GRALHEIRA	21.329,76
FREGUESIA DE MOIMENTA	22.407,00
FREGUESIA DE NESPEREIRA	73.363,92
FREGUESIA DE OLIVEIRA	47.517,48
FREGUESIA DE RAMIRES	20.852,64
FREGUESIA DE SANTIAGO DE PIÃES	54.977,16
FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO	58.643,52
FREGUESIA DE SOUSELO	70.304,88
FREGUESIA DE TAROUQUELA	36.227,52
FREGUESIA DE TENDAIS	47.589,36
FREGUESIA DE TRAVANCA	30.329,28

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** - A Empresa CENTROFAX informa que irá proceder a um aumento de 2% no contrato de Assistência Técnica ao fotocopador Canon. No ano de 2010 a taxa fixa mensal foi de € 101,80 (20.000 cópias) e o excesso de cópia € 0,0058. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**FORMAÇÃO – ACCÃO NO ÂMBITO DA TIPOLOGIA 3.4 – QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL: -**

Na sequência do procedimento por ajuste directo para a aquisição de serviços denominado Formação – Acção no Âmbito da Tipologia 3.4 – Qualificação dos Profissionais da Administração Local é presente o projecto de decisão de adjudicação, no qual se verifica que a empresa Forminho – Formação e Consultoria em Hotelaria e Turismo, Lda apresentou uma proposta no valor de € 32.452,60, (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta cêntimos) e cumpre com os requisitos estabelecidos. -----

-----Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços à empresa Forminho – Formação e Consultoria em Hotelaria e Turismo, Lda, pelo valor de € 32.452,60, (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta cêntimos). -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

**04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

-----**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

-----**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (E.M. DE**



**OLIVEIRA A ALHÕES):** - Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. solicita a recepção provisória e recepção definitiva da obra supra identificada, considerando que os trabalhos foram concluídos em 15/07/2004. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos informam que não foi solicitada nenhuma das "Recepções". Sendo assim, será de primeiro fazer a "Recepção Provisória" e passado 05 (cinco) anos de garantia da obra fazer a "Recepção Definitiva". -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, fazer a recepção definitiva e proceder à libertação da garantia bancária. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**REPAVIMENTAÇÃO DO C.M. DE MOIMENTA A LADÁRIO**

**(FORNELOS):** - Presente o pedido da firma MONTALVIA-Constructora, SA, a solicitar cancelamento da garantia bancária referente à obra acima identificada. -----

-----Os Serviços informam que o Auto de Recepção Definitiva foi elaborado e assinado a 14 de Janeiro de 2011, pelo que estão reunidas as condições para se proceder ao cancelamento da respectiva garantia. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar a garantia bancária. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

**07 – EDUCAÇÃO** -----

-----**07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO** -----

-----**CENTRO ESCOLAR DE OLIVEIRA DO DOURO – RATIFICAÇÃO**

**DA PRONÚNCIA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES:** - Presente uma informação do sr. Vice - Presidente do seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:** -----

-----Dentro do prazo previsto no n.º 6.1 do Programa do Procedimento foram apresentadas por interessados dez Listas de Erros e Omissões identificados no Caderno de Encargos, tendo sido oportunamente publicadas e notificadas a todos os interessados. -----

-----A Câmara Municipal deve, enquanto órgão competente para autorizar a realização da despesa, deliberar expressamente sobre a autorização de alteração ao preço base do Concurso Público, tendo em conta a aceitação parcial dos erros e omissões, constantes da lista apresentada, pelo Júri do Concurso, no uso das competências que lhe foram delegadas por deliberação daquele órgão de 22 de Novembro de 2010. -----

-----O prazo limite para a pronúncia às listas de erros e omissões apresentadas termina no dia 22 de Janeiro de 2011 (cfr. Art. 61º, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos). -----

-----Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 61º do Código dos Contratos Públicos, a contagem do prazo para apresentação das propostas se reinicia a partir da data da publicitação daquela decisão. -----

-----A Câmara Municipal reúne apenas no dia 24 de Janeiro de 2011, e que a decisão a tomar reveste, pelos factos supra referidos, carácter de urgência. -----

-----**Determino** que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2011, seja presente à reunião de Câmara de 24 de Janeiro de 2011, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art. 68º e no n.º 2 do art. 69º do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o despacho de delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de 29 de Outubro de 2009.” -----

-----O Despacho do sr. Vice-Presidente, datado de 21 de Janeiro de 2011, tem o

seguinte teor: -----

-----“**Manuel Domingos Aguiar Barbosa**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, com poderes para o presente acto que lhe foram delegados nos termos do nº 2 do artigo 69º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e por Despacho de Delegação de Competências do Sr. Presidente da Câmara de 29 de Outubro de 2009, **Determina**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 18º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, aplicável por força do artigo 14º nº 1, alínea f) do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro, art. 61º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 21 de Janeiro de 2011 sobre a aceitação de Erros e Omissões, o seguinte: -----

-----A rectificação do preço base do concurso, em consequência directa da Aceitação dos Erros e Omissões, mencionados na referida informação, assumindo o valor **de 2.381.098,65 €** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

-----A fixação do **dia 30 de Janeiro de 2011, até às 16.00 horas** como prazo limite para a apresentação das propostas.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

## **08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA** -----

### **08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL** -----

-----**CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:** - Presente uma informação dos Serviços Técnicos do seguinte teor: -----

-----“1. Junto se remete o contrato de subempreitada realizado entre Edimarco Construções, S.A. e Cafaco, Sociedade de Construções e Comércio Pneus Lda, bem

como restantes documentos apresentados. -----

-----2. O subempreiteiro em questão dispõem de condições legais para a execução das obras que lhe foram subcontratadas, conforme art.º 383.º do CCP, tendo o contrato sido elaborado nos termos no art.º seguinte do mesmo Código. -----

-----3. As cópias devem ser depositadas junto do contrato inicial. -----

-----4. Mais se informa que são subcontratados 7,11% do valor do contrato, não tendo sido atingidos os limites legais para subempreitar previstos no n.º2, do artigo 383.º do CCP (75%).” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

## **09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO** -----

### -----**09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** -----

-----**ESTÁDIO ARTUR RODRIGUES FONTES – SOUSELO:** - A Junta de Freguesia de Souselo envia orçamento no valor de € 3.766,00, mais I.V.A. à taxa legal em vigor, para a colocação de oito projectores no Estádio Artur Rodrigues Fontes. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 50% do orçamento apresentado, incluindo o I.V.A. -----

## **14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO** -----

### -----**14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA** -----

**REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR DO CASAL – CINFÃES:** - Presente a Revisão de Preços da obra acima indicada, apresentada pela firma EULACORTE - Construções Duriense, Lda, no valor de € 13.351,41. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o Vereador, sr. Dr. Serafim Rodrigues.

## **16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----**

### **-----16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----**

-----**INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL:** - A Empresa Municipal, Quinta de Tuberais Ensino Profissional de Cinfães E.M. envia minuta da acta da reunião do Conselho Geral, realizada em 27/12/2010, na qual foram aprovados, por unanimidade, os seguintes documentos: - Plano de Actividades para 2011; Orçamento Anual de Exploração, Plano Plurianual de Investimentos; Demonstração de Resultados Previsional; Orçamento Anual de Tesouraria. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Vereador, sr. Dr. Serafim Rodrigues e ausentou-se o sr. Presidente.** -----

## **17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----**

### **-----17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----**

-----**REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA E COMÉRCIO:** - Manuel Olinto Pereira Pinto, residente em Quinta dos Passais - Cinfães e Outros, requerem licença administrativa para a regularização e alteração de edifício de habitação colectiva e comércio, sito no lugar de Minhoso - Cinfães, a que corresponde o processo de obras n.º106/10. -----

-----Sobre o assunto os serviços técnicos (Eng.º Daniel) informaram em 06.01.2011 o seguinte: -----

-----"*Após análise do projecto de arquitectura ora submetido a apreciação informa-se o seguinte:* -----

----- - *Relativamente ao Processo de Obras n.º 201/1975 verificam-se as seguintes alterações:* -----

- - Alteração, eliminação e abertura de vãos -----
- - Alteração da compartimentação interior -----
- - A referida pretensão insere-se em área definida no Plano Director Municipal (PDM) como Aglomerado Urbano (Perímetro de Cinfães, núcleo N1);
- A pretensão não cumpre com o disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 15.º e artigo 18.º do PDM, mas como a sua construção é anterior à publicação do referido Diploma, encontra-se abrangida pelo disposto no n.º 2, do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o que permite que a pretensão requerida não incorra em infracção. No entanto, esta situação deve ser mencionada nos Termos de Responsabilidade de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março; -----
- - Não procederam à entrega das peças desenhadas vermelhos e amarelos dos Alçados Noroeste e Sudeste; -----
- - As instalações sanitárias dos Pisos 1 e 2 não cumprem com o disposto no n.º 1, do artigo 84.º do RGEU relativamente à instalação de banheira e bidé, respectivamente; -----
- - O Quarto do Piso 1 não cumpre com a área mínima, conforme disposto no artigo 66.º do RGEU; -----
- - Não procederam à entrega do Plano de Acessibilidades de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto; -----
- - As escadas situadas a Nordeste não correspondem exactamente à configuração inicialmente existente, p.e., o patamar das escadas deve estar ao mesmo nível da soleira das portas de entrada do R/chão. -----
- Face ao exposto e de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo

24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, propõe-se o indeferimento do pedido de licenciamento. -----

-----Mais se informa, que a alteração da forma das fachadas (eliminação, abertura e alteração de vãos), conforme mencionado na Memória Descritiva e conforme se verifica pelas fotografias anexas ao processo, estava sujeita a prévio licenciamento, pelo que esta situação é punível com contra-ordenação nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março." -----

-----No cumprimento da Lei n.º 31/2009, de 03 de Julho este processo necessita de ser apreciado por um arquitecto. Nesta Câmara Municipal, apenas existe um Técnico Superior com a categoria de Arquitecta, que está legalmente impedida de se pronunciar por relação de grau de parentesco de 1.º grau de linha recta. -----

-----Considerando o impedimento do Técnico deve o presente processo ser apreciado pelo Executivo Municipal, no sentido de ser dispensada a análise pela referida técnica, sendo a mesma assumida, apenas, pelo executivo. -----

-----Sugere-se, ainda, que todas as informações que vierem a ser prestadas no âmbito do presente processo, sejam igualmente dispensadas da apreciação pela técnica impedida, devendo-o no entanto ser pelo executivo." -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer dos Serviços Técnicos e proceder à instrução do respectivo auto de contra ordenação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente da proposta de intenção de indeferimento do processo, nos termos do artº 100º do C.P.A., devendo o mesmo, no prazo de dez dias a contar da data de notificação pronunciar-se se assim o desejar. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**REGULARIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM EDIFÍCIOS:** -

Quinta de Cinfães, Sociedade Civil, com sede em Sequeiro Longo - Cinfães, apresenta um aditamento ao processo de obras n.º 4/2010, de modo a rectificar área de cedência ao domínio público. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos (Eng.º Daniel Soares) informaram o seguinte: -----

-----"*Após análise dos elementos apresentados no aditamento verificou-se que pretendem rectificar a área de cedência ao domínio público.* -----

-----*A área de cedência ao domínio público foi apresentada inicialmente como sendo de 233m<sup>2</sup>, no entanto pretendem rectificar para 26m<sup>2</sup>, tendo por base a escritura de venda dos terrenos onde se situa o auditório e em que esta nova cedência, de 26m<sup>2</sup>, servirá para a realização dos arranjos exteriores de acesso à zona de equipamentos.* -----

-----*Face ao exposto, submete-se a o referido assunto à Consideração Superior para aprovação.* -----

-----*Mais se informa, que a referida alteração em nada altera o projecto de arquitectura anteriormente aprovado.*" -----

-----Em 06.01.2011, a Arquitecta Cristina Nabais informou o seguinte: -----

-----"*Vimos por este meio informar que concordamos com a informação prestada pelo técnico Daniel Soares nesta data.*" -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos, rectificando a área de cedência de 233 m<sup>2</sup> para 26 m<sup>2</sup>. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----



-----**RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO - ADITAMENTO:** António Jaime da Fonseca, residente na Rua Santa Bárbara n.º 1 - Cinfães, apresentou comunicação prévia para as alterações durante a execução da obra - aditamento ao processo de obras 214/2005, licenciado com o alvará de obras n.º 195/2008. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos (Eng.º Daniel Soares) informaram o seguinte: -----

-----"*Após análise dos elementos apresentados no aditamento verificou-se que a solução apresentada para as escadas continua a não corresponder à solução existente, pelo que deve proceder à sua rectificação de modo a repor a situação original.* -----

-----*Mais se informa, que relativamente às escadas existentes o patamar das escadas deve estar sensivelmente ao mesmo nível da soleira das portas de entrada do R/chão, apenas existem 3 degraus até à esquina da casa e o patamar não tem a largura das escadas que lhe dão continuidade.* -----

-----*Face ao exposto, deve o requerente proceder à apresentação do respectivo alçado principal devidamente rectificado, bem como a Planta do Piso em causa.*"

-----*No cumprimento da Lei n.º 31/2009, de 03 de Julho, este processo necessita de ser apreciado por um Arquitecto. Nesta Câmara Municipal, apenas existe um Técnico Superior com a categoria de Arquitecta, que declarou estar legalmente impedida de se pronunciar sobre a situação agora em causa (relação da escada com o edifício vizinho) por relação de parentesco de 1.º grau em linha recta, com um dos elementos da sucessão hereditária. Considerando o impedimento do Técnico deve o presente processo ser apreciado pelo Executivo Municipal, no sentido de ser dispensada a análise pela referida técnica, sendo a mesma assumida, apenas, pelo executivo.* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos, devendo o requerente apresentar as respectivas rectificações. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação quanto ao impedimento da Arquitecta desta Câmara. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**DESTAQUE DE PARCELA** - Ermelinda Correia da Rocha Fonseca, residente no lugar de Santa Eulália, freguesia de Souselo, requer o destaque de uma parcela de terreno, para construção de uma habitação, sito no lugar de Leira dos Cortiços, - Campo da Primadela - Souselo, cujo processo está registado sob o nº 12, em 21 de Dezembro de 2010. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da OP/LS, de 06 de Janeiro, que aqui se dá integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE LAR RESIDENCIAL E CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS COM SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO:** - A Associação de Solidariedade Social de Espadanedo, requer licenciamento para alteração e ampliação de edifício de Lar Residencial e Centro de Actividades Ocupacionais com Serviço de Apoio Domiciliário, sito no lugar do Souto – Lavra, freguesia de Espadanedo, cujo processo foi registado sob o nº 45/2009. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar definitivamente o pedido de licenciamento. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

**imediatos.** -----

-----**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:** - Fialpa, Construções Lda com sede na Rua General Humberto Delgado – Cinfães, requer a emissão de autorização de utilização para as fracções de “A” a “T”, destinadas a comércio e serviços, respeitantes ao processo de obras nº 78/08 – AU-UTI – 113/2010 e para as fracções de “J” a “Z” destinadas a habitação, respeitantes ao processo nº 78/08 – AU-UTI – 11/2011. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar as alterações aos lancis, guias e pavimento de acesso à garagem. -----

-----Foi ainda deliberado, por unanimidade, solicitar a prestação de uma caução para a execução, no prazo máximo de noventa dias, das obras do muro de vedação / suporte de terras localizado a Norte, no valor a estipular pelos Serviços Técnicos Municipais. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão das autorizações de utilização para todas as fracções do prédio. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezassete horas e cinquenta minutos (17H50), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

-----E Eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão

Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----